



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de Novembro de 2003

IV
Série

Número 118

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

ABSOLUTRADE - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Alteração de pacto social

APOINVEST - SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.
Alteração de pacto social

BNAVIOS - NAVEGAÇÃO, LDA.
Alteração de pacto social

BOURGAS TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTERIORMENTE, "GIGAIMPEX - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA."
Alteração de pacto social

D.A.R.T. - DESIGN EM ARTESANATO REGIONAL E TRADICIONAL UNIPessoAL, LDA.
Alteração de pacto social

GOUSSON - CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.
Alteração de pacto social

HERODOTE - SOCIEDADE DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

INTERMARIT - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.
Alteração de pacto social

KYLA CHARTER - TRANSPORTES MARÍTIMAS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTERIORMENTE, "FRANANA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA."
Alteração de pacto social

LUANDAY - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA., ANTERIORMENTE, "ALMAINS - COMÉRCIO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA."
Alteração de pacto social

MYRTIA - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

PLANET CREA - MARKETING, S.A.
Alteração de pacto social

RADICINVEST - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

RIMORCHIATORI RIUNITI - INTERNATIONAL SHIPPING, LDA., ANTERIORMENTE, "RIMORCHIATORI RIUNITI - INTERNATIONAL SHIPPING AND INVESTMENTS, LDA."
Alteração de pacto social

STAVIRX - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ENGENHARIA, LDA.
Alteração de pacto social

TD MADEIRA - CONSULTORIA ECONÓMICA, LDA.
Alteração de pacto social

TIME CHARTER NAVIGATION - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTERIORMENTE, "BARISAN - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA."
Alteração de pacto social

UMZ (INTERNATIONAL MARINE SERVICES) - CONSULTORIA MARÍTIMA, LDA.
Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA**N.º DE MATRÍCULA: **05764/010115**N.L.P.C.: **511 173 873**N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 01/031024**N.º DE INSCRIÇÃO: **7**SOCIEDADE: **"ABSOLUTRADE - COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"****Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante****CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 2º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

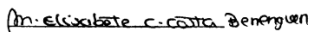
ARTIGO SEGUNDO**(OBJECTO)**

A sociedade tem por objecto: Prestação de serviços de consultoria económica, comercial, técnica, contabilística, elaboração de dados; prestação de serviços nas áreas da informática, do marketing, da publicidade, da gestão de imagem, da arquitectura urbana e industrial, onde se incluem a gestão e organização de exposições, convénios e feiras; prestação de serviços de representação e intermediação comercial a empresas e entidades, nestas áreas; importação, exportação e comercialização de máquinas e instalações industriais, materiais de construção civil, matérias primas, semi-elaboradas e produtos acabados no sector da cerâmica, madeireiro e nos produtos de pavimento e revestimento, materiais eléctricos, electrónicos e informáticos; compra de imóveis para revenda; a gestão da sua carteira de títulos; a aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos, actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros e serviços acima especificados.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 27 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: **0 1 2 3 / 9 4 0 2 0 2**N.L.P.C.: **511 061 382**N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.30/031020**N.º DE INSCRIÇÃO: **3**SOCIEDADE: **"APOINVEST - SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LDA"****Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante****CERTIFICA que:**

Foi aumentado o capital social de 400.000\$00 para 5.000,00 EUR, tendo alterado o Artigo 4º do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção

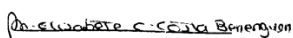
4º

O capital social, integralmente realizado e subscrito, em dinheiro, é de CINCO MIL EUROS e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS, pertencente à sócia "Moffgrove International Limited", e outra de igual valor nominal de DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS, pertencente à sócia "Eastpine Trading Limited"

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal 21 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: **06106/020109**N.L.P.C.: **511 120 575**N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 17/031020**N.º DE INSCRIÇÃO: **6**SOCIEDADE: **"BNAVIOS - NAVEGAÇÃO LDA"****Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante****CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos 1.º e 2º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

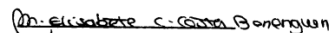
ARTIGO PRIMEIRO**(Denominação)**A sociedade adopta a denominação de **"BNAVIOS – NAVEGAÇÃO LDA"**.**ARTIGO SEGUNDO****(Objecto Social)**

1. A indústria de transportes marítimos; a exploração de qualquer tipo de barco, propriedade da sociedade ou de terceiros para a realização de transportes marítimos de qualquer espécie de mercadorias. 2. Construção, aquisição, alienação, cessão por qualquer título jurídico e o arrendamento o casco nú de qualquer espécie de barco. 3. A prestação de qualquer tipo de serviço marítimo, sejam os de reboque, fornecimento ou abastecimento de plataformas de perfuração ou produção e a barcos em alto mar. 4. A prestação, por conta de terceiros, de serviços de gestão ou operação de qualquer tipo de barcos alheios. 5. As actividades próprias da marinha de recreio, incluindo a compra, venda, aluguer e cessão a qualquer título oneroso de embarcações de recreio e material conexo. 6. A prestação de serviços de natureza técnica às mesmas embarcações e a consultoria económica nesta área. 7. A actividade de marketing prospecção de mercados e agenciamento de barcos de recreio. 8. A gestão da sua carteira de títulos. ____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 21 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: **05179/20000707**N.L.P.C.: **511 121 172**N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.23/031024**N.º DE INSCRIÇÃO: **5**SOCIEDADE: **"BOURGAS TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA" ANTERIORMENTE "GIGAIMPEX – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"****Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante****CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos, n.º1 do art.º1.º, 2.º, n.º1 do art.º4.º, n.º1 do art.º 8.º, alínea b) do n.º1 do art.º 10.º, do contrato da sociedade em epígrafe, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO**(Denominação e sede)**

UM - A sociedade adopta a denominação de **"BOURGAS TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"**, tem a sua sede na Rua João Tavira, número vinte e dois, segundo F, freguesia da Sé, concelho do Funchal. _____

ARTIGO SEGUNDO**(Objecto)**

O objecto social consiste na *"indústria de transportes marítimos, compreendendo o armamento e exploração comercial de um ou mais navios, da propriedade da sociedade ou de terceiros, para a realização de transportes marítimos; construção, aquisição, alienação, cessão por qualquer título jurídico e o fretamento ou afretamento de qualquer espécie de navios; gestão de carteira própria de títulos; gestão de navios, por conta própria ou no interesse de terceiros, designadamente no domínio das tripulações, aprovisionamento e conservação, e, bem assim, a prestação de outros serviços relacionados com o comércio marítimo"*. ____

ARTIGO QUARTO**(Capital social)**

UM - O capital social, integralmente realizado, é de CINCO MIL EUROS, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única, "COECLERICI LOGISTICS S.P.A.", _____

ARTIGO OITAVO**(Direito dos sócios aos lucros)**

UM - Por deliberação da Assembleia Geral pode ser dado ao lucro o destino que for deliberado, sem qualquer limite mínimo quanto à distribuição obrigatória. _____

ARTIGO DÉCIMO**(Atribuições e competências da gerência)**

b) - Adquirir, prometer adquirir, permutar quaisquer participações sociais, bens móveis, imóveis e direitos sobre eles, assim como vender, prometer vender participações sociais, móveis, imóveis ou direitos, incluindo navios de qualquer espécie, assim como, requerer o registo de um ou mais navios, incluindo o registo temporário de navios, no Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR) ou em qualquer outro registo ou jurisdição; _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 27 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: 06547/031024

N.I.P.C.: 511 229 453

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 04/031024

N.º DE INSCRIÇÃO: 1

SOCIEDADE: "D.A.R.T. - DESIGN EM ARTESANATO REGIONAL E TRADICIONAL, UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Pela NÉLIA MARIA DOS SANTOS ALVES, foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 27 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

PRIMEIRA

A sociedade adopta a denominação "D.A.R.T. - DESIGN EM ARTESANATO REGIONAL E TRADICIONAL, UNIPessoal LDA", e tem sede social na Zona Franca Industrial da Madeira, Mataforma um, Edifício das Pequenas Indústrias (E.P.I.-1), Piso Superior, freguesia do Caniçal, concelho de Machico. _____

§ UNICO - A gerência poderá mudar a sua sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe. _____

SEGUNDA

A sociedade tem por objecto: _____

"Design em artesanato regional e tradicional, mais especificamente na fabricação de bordados Madeira". _____

TERCEIRA

A sociedade poderá ainda subscrever, adquirir, alienar e onerar participações noutras sociedades, mesmo quando reguladas por leis

especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta, com o seu. _____

QUARTA

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondendo a uma quota de tal valor nominal que pertence à sócia única, Nélia Maria dos Santos Alves. _____

QUINTA

A divisão e cessão de quotas é livre, mesmo que para estranhos. ____

SEXTA

A gerência e a representação da sociedade cabem aos gerentes, sócios ou não sócios, que como tal forem nomeados em Assembleia Geral. _____

§ PRIMEIRO - Basta a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade. _____

§ SEGUNDO - Os gerentes podem exercer, por conta própria ou alheia, qualquer actividade concorrente ou não com a sociedade, com o prévio conhecimento e consentimento da sociedade. O cargo de gerente deverá ser alvo de um contrato de trabalho, com cláusulas específicas à função do cargo. _____

§ TERCEIRO - Fica, desde já, nomeado gerente a sócia única, Nélia Maria dos Santos Alves, já identificada, que auferirá uma remuneração mensal a estipular no contrato de trabalho que regulará o referido cargo. _____

CLAUSULA TRASITÓRIA

Um - A sociedade durará por tempo indeterminado e iniciará a sua actividade hoje, sem prejuízo do início da actividade fiscal, que deverá ocorrer aquando completas todas as formalidades da sociedade. _____

Dois - A gerência fica, desde já, autorizada nos termos da alínea b) do número quatro do artigo 277º do Código das Sociedades Comerciais, a efectuar levantamentos da conta aberta, em nome da sociedade, na "Caixa Geral de Depósitos", para fazer face às despesas com a constituição e instalação da sociedade. _____

N.º DE MATRÍCULA: 05585/001106

N.I.P.C.: 511 134 797

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 20/031020

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "GOUSSON - CONSULTADORIA E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 5º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO QUINTO**(Capital Social e Prestações Suplementares)**

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros, representado por uma única quota, do valor nominal de cinco mil euros, pertencente à única sócia, "Diego Della Valle & C.S.A.P.A.". _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 21 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: 03429/980529

N.I.P.C.: 511 105 320

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03/031024

N.º DE INSCRIÇÃO: 13

SOCIEDADE: "HERODOTE - SOCIEDADE DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 2º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO SEGUNDO
(OBJECTO)

A sociedade tem por objecto: Prestação de serviços de consultoria económica, comercial, técnica, contabilística, elaboração de dados; prestação de serviços nas áreas da informática, do marketing, da publicidade, da gestão de imagem, da arquitectura urbana e industrial, onde se incluem a gestão e organização de exposições, convénios e feiras; prestação de serviços de representação e intermediação comercial a empresas e entidades, nestas áreas; importação, exportação e comercialização de máquinas e instalações industriais, materiais de construção civil, matérias primas, semi-elaboradas e produtos acabados no sector da cerâmica, madeireiro e nos produtos de pavimento e revestimento, materiais eléctricos, electrónicos e informáticos; compra de imóveis para revenda; a gestão da sua carteira de títulos; a aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos, actividade de promoção, marketing e prospeção de mercados para os géneros e serviços acima especificados.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 27 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04134/990507

N.I.P.C.: 511 133 430

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 08/031009

N.º DE INSCRIÇÃO: 10

SOCIEDADE: "INTERMARIT - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

"ARTIGO QUINTO"**(CAPITAL SOCIAL E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES)**

1 - O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada das sócias, "Flynn Technologies Limited" e "Cobrazil International Corporation".

2 - Em assembleia geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.

As prestações acessórias só podem ser restituídas aos sócios desde que a situação líquida não fique inferior à soma do capital e da reserva legal.

O prazo para efectuar a prestação é de trinta dias a contar da comunicação aos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 27 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05880/010308

N.I.P.C.: 511 162 030

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 19/031024

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "KYLA CHARTER - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA" ANTERIORMENTE "FRANANA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos, n.º1 do art.º1.º, 2.º, n.º1 do art.º4.º, n.º1 do art.º 8.º, alínea b) do n.º1 do art.º 10.º, do contrato da sociedade em epígrafe, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO**(Denominação e sede)**

UM - A sociedade adopta a denominação de "KYLA CHARTER - TRANSPORTES MARÍTIMOS. SOCIEDADE UNIPessoal LDA", tem a sua sede na Rua João Tavira, número vinte e dois, segundo F, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

ARTIGO SEGUNDO**(OBJECTO)**

O objecto social consiste na "indústria de transportes marítimos, compreendendo o armamento e exploração comercial de um ou mais navios, da propriedade da sociedade ou de terceiros, para a realização de transportes marítimos; construção, aquisição, alienação, cessão por qualquer título jurídico e o fretamento ou afretamento de qualquer espécie de navios; gestão de carteira própria de títulos; gestão de navios, por conta própria ou no interesse de terceiros, designadamente no domínio das tripulações, aprovisionamento e conservação, e, bem assim, a prestação de outros serviços relacionados com o comércio marítimo".

ARTIGO QUARTO**(Capital social)**

UM - O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única, "COECLERICI LOGISTICS S.P.A.".

ARTIGO OITAVO**(Direito dos sócios aos lucros)**

UM - Por deliberação da Assembleia Geral pode ser dado ao lucro o destino que for deliberado, sem qualquer limite mínimo quanto à distribuição obrigatória.

ARTIGO DÉCIMO**(Atribuições e competências da gerência)**

b) - Adquirir, prometer adquirir, permutar quaisquer participações sociais, bens móveis, imóveis e direitos sobre eles, assim como vender, prometer vender participações sociais, móveis, imóveis ou direitos, incluindo navios de qualquer espécie, assim como, requerer o registo de um ou mais navios, incluindo o registo temporário de navios, no Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR) ou em qualquer outro registo ou jurisdição;

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 27 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05520/001002

N.I.P.C.: 511 148 984

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 06/031028

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "LUANDAY - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA" anteriormente "ALMANIS - COMÉRCIO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1º e 3º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

1º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação "LUANDAY - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA".

3º

(Objecto Social)

A prestação de serviços de natureza contabilística e económica: Apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no

âmbito internacional: A actividade de importação e exportação, distribuição, por grosso ou a retalho, de todos os géneros alimentícios, artigos e bens, bem como a actividade de escritórios de comissões, consignações e agências comerciais desses géneros ou artigos; A actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros, artigos e serviços especificados nos precedentes números; A promoção, organização e exploração comercial de espectáculos de qualquer natureza; A gestão da sua carteira de títulos; Da compra de imóveis para revenda; Aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 29 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

Maria Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04467/990922

N.I.P.C.: 511 115 482

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 12/031023

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "MYRTIA – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade em epígrafe, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO QUINTO

Capital Social

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: _____

- Uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros pertencente à sócia "ANZOC N.Y. LLC – USA". _____
- Uma do valor nominal de cem euros pertencente à sócia "ARGEKO VERWALTUNGS ANSTALT". _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 23 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

Maria Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 02980/970926

N.I.P.C.: 511 095 724

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 4/031022

N.º DE INSCRIÇÃO: 15

SOCIEDADE: "PLANET CREA - MARKETING S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 3.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO TERCEIRO

(Objecto)

A sociedade tem por objecto: a prestação de serviços de natureza contabilística e económica, a consulta e direcção de empresas; prestação de serviços de videoconferência através da Internet; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços, no âmbito internacional; a actividade de importação e exportação de qualquer espécie de mercadorias, bem como a actividade de escritórios de comissões, consignações e agências comerciais dessas mercadorias; a actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; a gestão da sua carteira de títulos; de compra de imóveis para revenda;

aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 23 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

Maria Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04576/991112

N.I.P.C.: 511 128 061

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03/031022

N.º DE INSCRIÇÃO: 15

SOCIEDADE: "RADICINVEST – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º na sequência da fixação do novo valor das quotas após a amortização da quota de 866,00 EUR do sócio Fausto Radici, do contrato da sociedade em epígrafe, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

Artigo Quinto

Capital social

O capital social é de um milhão e cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das seguintes quotas, uma do valor nominal de um milhão dois mil trezentos e noventa e nove euros e setenta e cinco céntimos pertencente à sócia "VALIANT HOLDING S.A.", uma no valor nominal de oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco céntimos, pertencente ao sócio Ângelo Radici; uma no valor nominal de oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco céntimos, pertencente ao sócio Maurício Radici e uma no valor nominal de oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco céntimos, pertencente ao sócio Paulo Radici. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 23 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

Maria Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 02310/960913

N.I.P.C.: 511 084 471

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 01/031020

N.º DE INSCRIÇÃO: 15

SOCIEDADE: "RIMORCHIATORI RIUNITI – INTERNATIONAL SHIPPING, LDA"

ANTERIORMENTE "RIMORCHIATORI RIUNITI – INTERNATIONAL SHIPPING AND INVESTMENTS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura onde consta a cisão-simples, seguida de alteração parcial do pacto social, da sociedade em epígrafe, e alterados os artigos 1.º, 3.º, 4.º e 7.º, que em consequência ficaram com a seguinte redacção:

Artigo Primeiro

(Firma e duração)

A sociedade adopta a denominação "RIMORCHIATORI RIUNITI – INTERNATIONAL SHIPPING, LDA." e durará por tempo indeterminado. _____

Artigo Terceiro

(Objecto)

A sociedade tem por objecto: 1. A indústria de transportes marítimos, exploração de barcos de propriedade da sociedade ou de terceiros para a realização de transportes marítimos de qualquer espécie de mercadorias. 2.

A construção, aquisição e alienação, cessão a qualquer título jurídico e o arrendamento de qualquer espécie de barcos. 3. A prestação de serviços marítimos sejam os de reboque, fornecimento ou abastecimento de plataformas de perfuração ou produção e a barcos em alto mar. 4. A operação por conta de terceiros de serviços de gestão ou operação de barcos alheios. 5. O desenvolvimento das mencionadas actividades, total ou parcialmente, de modo indirecto, mediante a titularidade de acções ou participações em sociedades com objecto idêntico ou análogo. _____

Artigo Quarto

(Capital social, prestações suplementares e suprimentos)

1. O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e encontra-se representado por duas quotas, uma no valor nominal de quatro mil e novecentos euros pertencente à sócia RIMORCHIATORI RIUNITI S.P.A., e outra do valor nominal de cem euros pertencente à sócia GLENCOVE CORPORATION I - GESTÃO E INVESTIMENTOS (SOCIEDADE UNIPessoal), LDA. _____

2. Mantém-se. _____
3. Mantém-se. _____
4. Mantém-se. _____

Artigo Sétimo

(Gerência)

1. A gerência da sociedade incumbe a um Conselho de Gerência composto por um número ímpar até ao máximo de cinco membros, que designam entre si um presidente, eleito pelo prazo máximo de três anos pela Assembleia Geral e livremente destituídos pela mesma. _____

2. Mantém-se. _____
3. Mantém-se. _____
4. Mantém-se. _____
5. Mantém-se. _____
6. Mantém-se. _____
7. Mantém-se. _____
8. Mantém-se. _____
9. Mantém-se. _____
10. As deliberações do Conselho de Gerência requerem a aprovação por unanimidade dos seus membros, para se considerarem validamente tomadas. _____

11. A sociedade obriga-se nos seus actos e contratos: _____

a) Pela assinatura de um gerente, desde que tais actos ou contratos tenham sido previamente aprovados de acordo com o disposto no número dez supra. _____

b) Pela assinatura conjunta dos gerentes delegados no âmbito do acto de delegação de poderes. _____

12. Mantém-se. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

(Maria Elisabete Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: 04630/991202

N.I.P.C.: 511 127 251

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.02/031022

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "STAVIRX - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato da sociedade em epígrafe, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

Artigo 1º

(Firma e duração)

A sociedade adopta a firma "STAVIRX - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA LDA", e durará por tempo indeterminado, a contar desta data. _____

Artigo 3º

Objecto

"Prestação de serviços de natureza contabilística; apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação, em particular, prestação de serviços de consultoria técnico-informática relativos a projectos de engenharia informática e reorganização empresarial; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e venda de direitos de autor". _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 23 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

(Maria Elisabete Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: 05206/2000717

N.I.P.C.: 511 146 094

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1/031022

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "TD MADEIRA - CONSULTORIA ECONÓMICA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1º, 4º, 8º n.º1 alínea e), com, a eliminação da alínea f), 9º n.º1 e 12º n.º2, 4, 5, 6, 7 e 8 do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO

(Tipo Social e Denominação)

A sociedade adopta a denominação de "TD MADEIRA - CONSULTORIA ECONÓMICA LDA". _____

ARTIGO QUARTO

(Objecto Social)

O objecto da sociedade é a prestação de serviços de consultoria e estudos de mercados nacionais e internacionais; prestação de serviços de consultoria económica e contabilística; prestação de serviços nas áreas de marketing, de publicidade e da informática; compra para revenda, gestão ou arrendamento de bens imóveis e equipamentos; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes, direitos de autor e direitos conexos; aluguer de máquinas e equipamentos; actividades informáticas e conexas; estudos de mercado e sondagens de opinião, publicidade e organização de feiras e exposições; gestão da carteira própria de títulos. _____

ARTIGO OITAVO

(Amortização de Quotas)

1. Mantém-se. _____
a) Mantém-se; _____
b) Mantém-se; _____
c) Mantém-se; _____
d) Mantém-se; _____
e) Acordo das partes; _____
f) Eliminado. _____
2. Mantém-se. _____

ARTIGO NONO**(Prestações Suplementares e Suprimentos)**

1. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, mediante deliberação da Assembleia Geral que especificará o seu valor e na proporção das respectivas quotas, até ao montante global de um milhão de euros. _____

2. Mantém-se. _____

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**(Gerência)**

1. Mantém-se. _____

2. A sociedade obriga-se pela intervenção e assinatura conjunta de dois gerentes, ou de um ou mais procuradores, no âmbito dos poderes constantes da respectiva procuração. _____

3. Mantém-se. _____

4. As reuniões de gerência serão convocadas por qualquer gerente, através de comunicação escrita, expedida com a antecedência mínima de quinze dias e com a indicação expressa da respectiva ordem de trabalhos. _

5. As reuniões de gerência só poderão ter lugar na Ilha da Madeira e carecem de um quórum de dois gerentes. Os gerentes deverão reunir pelo menos duas vezes por ano e nenhum poderá participar por via de teleconferência. _____

6. As deliberações da gerência serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos. _____

7. Os gerentes poderão fazer-se representar no exercício da gerência, mas apenas por outro gerente. _____

8. A gerência tem a faculdade de nomear mandatários ou procuradores da sociedade nos termos e para os efeitos do artigo número 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários à prática de determinados actos ou categorias de actos, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 23 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

Maria Elisabete C. Costa Berenguer

N.º de MATRÍCULA: 05885/010308

N.I.P.C.: 511 162 006

N.º e DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11/031024

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "TIME CHARTER NAVIGATION - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA" ANTERIORMENTE "BARISAN - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos, n.º1 do art.º1.º, 2.º, n.º1 do art.º4.º, n.º1 do art.º 8.º, alínea b) do n.º1 do art.º 10.º, do contrato da sociedade em epígrafe, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO**(Denominação e sede)**

UM - A sociedade adopta a denominação de "TIME CHARTER NAVIGATION - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA", tem a sua sede na Rua João Tavira, número vinte e dois, segundo F, freguesia da Sé, concelho do Funchal. _____

ARTIGO SEGUNDO**(Objecto)**

O objecto social consiste na "indústria de transportes marítimos, compreendendo o armamento e exploração comercial de um ou mais navios, da propriedade da sociedade ou de terceiros, para a realização de transportes marítimos; construção, aquisição, alienação, cessão por

qualquer título jurídico e o fretamento ou afretamento de qualquer espécie de navios; gestão de carteira própria de títulos; gestão de navios, por conta própria ou no interesse de terceiros, designadamente no domínio das tripulações, aprovisionamento e conservação, e, bem assim, a prestação de outros serviços relacionados com o comércio marítimo". _____

ARTIGO QUARTO**(Capital social)**

UM - O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única, "COECLERICI CERES BULK CARRIERS N.V.". _____

ARTIGO OITAVO**(Direito dos sócios aos lucros)**

UM - Por deliberação da Assembleia Geral pode ser dado ao lucro o destino que for deliberado, sem qualquer limite mínimo quanto à distribuição obrigatória. _____

ARTIGO DÉCIMO**(Atribuições e competências da gerência)**

b) - Adquirir, prometer adquirir, permutar quaisquer participações sociais, bens móveis, imóveis e direitos sobre eles, assim como vender, prometer vender participações sociais, móveis, imóveis ou direitos, incluindo navios de qualquer espécie, assim como, requerer o registo de um ou mais navios, incluindo o registo temporário de navios, no Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR) ou em qualquer outro registo ou jurisdição; _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 27 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

Maria Elisabete C. Costa Berenguer

N.º de MATRÍCULA: 01668/950524

N.I.P.C.: 511 072 244

N.º e DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/031003

N.º DE INSCRIÇÃO: 12

SOCIEDADE: "UMZ (INTERNATIONAL MARINE SERVICES) - CONSULTORIA MARÍTIMA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade em epígrafe, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

"ARTIGO QUINTO"**(CAPITAL SOCIAL E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES)**

1 - O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada das sócias, "Fivn Technologies Limited" e "Cobrazil International Corporation". _____

2 - Em assembleia geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas. _____

As prestações acessórias só podem ser restituídas aos sócios desde que a situação líquida não fique inferior à soma do capital e da reserva legal. _____

O prazo para efectuar a prestação é, de trinta dias a contar da comunicação aos sócios. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 21 de Outubro de 2003

A 1.ª Ajudante,

Maria Elisabete C. Costa Berenguer

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)